



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.157 /2009

Institui e denomina o Paço Municipal Vereador Waldemiro Archângelo, na Região Serrana de Macaé.

Art. 1º Fica afetado para funcionamento da sede serrana do Governo Municipal o imóvel com benfeitorias, totalizando 3.526,00 m2 (três mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados) de área, situado em Glicério, neste Município, transcrito no Registro Imobiliário do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Macaé, no Livro 2-G, à fl. 058, sob o nº 1370.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto nº 004/2009.

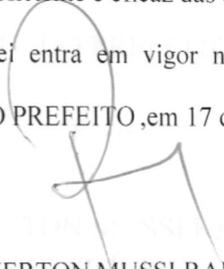
Art. 2º A sede serrana do Governo Municipal receberá a denominação de Paço Municipal Vereador Waldemiro Archângelo, em homenagem póstuma ao ex-Vereador pelo exemplo dignificante de trabalho desenvolvido em prol da população macaense, em especial à coletividade da região serrana de Macaé.

Art. 3º O Paço Municipal Vereador Waldemiro Archângelo, também popularmente cognominado de 'Sub-Prefeitura da Serra', tem como objetivo articular as ações municipais na região serrana, possibilitando a integração das diversas Secretarias, tendo como consequência o atendimento integral ao cidadão, a racionalização da aplicação de recursos, a implantação de novas políticas públicas, o acompanhamento e a avaliação das ações dos diversos órgãos municipais que atuam na área de sua abrangência, bem como o controle das atividades desenvolvidas.

Art.4º Apesar do cognome, a instituição da 'sub-prefeitura' não está associada à criação do cargo de sub-prefeito, consistindo apenas em meio de concentrar administrativamente distritos com características semelhantes, tendo como objetivo o desenvolvimento de políticas públicas de acordo com o perfil e as potencialidades locais, a articulação das ações governamentais, com vistas a viabilizar o atendimento eficiente e eficaz das demandas peculiares aos distritos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação	02/02/09
Eficiência Nº	1749
Data	18/03/09
pág.	15
S.º VICE-PREFEITO	